

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

"PRODUÇÃO DE OVOS COLONIAIS DA REGIÃO CENTRAL." PROJETO № 052867

1) Número de bolsas: 1

Perfil desejado do candidato, inerente ao objetivo do projeto, referente a um Bolsista para atuar na área de tecnologia e processamento de alimentos (1 vaga), com tempo disponível para atividades de inovação, orientação técnica, boas práticas, produção de material didático e condução de oficinas de formação.

2) Prazo para inscrições:

Do dia 29 de março até dia 03 de abril. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: cristiano.dotto@politecnico.ufsm.br. A relação dos inscritos será publicada no dia 04 de abril de 2022 nas Redes Sociais da Polifeira do Agricultor.

3) Seleção:

A seleção ocorrerá de duas formas:

a) pela análise da documentação e vídeo encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Os critérios de seleção são os seguintes:

- A Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula).
 - B Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- C- Residência/ Disponibilidade compatível com as atividades do projeto, considerando facilidade de deslocamento para desenvolvimento das atividades do projeto (verificado pelo comprovante de residência):
- D Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por vídeo);
- E Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por vídeo);
- F Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

4) Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

- A) Comprovante de matrícula;
- B) Histórico escolar simplificado;
- C) Vídeo com apresentação do candidato, contando sua trajetória de vida, importância do projeto para sua formação, sua capacidade técnica, dentre outros aspectos que considera sejam importantes.
- D) Apontamentos de horários disponíveis para participar das atividades do projeto.

5) Direitos e Obrigações:

A) O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

- Receber bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de abril a 31 de dezembro de 2022).
- Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

B) O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:

- Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
- Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (Anexol).

6) Divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados no dia 05 de abril de 2022.

Santa Maria, 29 de março de 2022.

Cristiano Dotto

Coordenador do Projeto



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

	Eu	,			, acadêr	mico(a) do Curso
		, ma	trícula número	,	exercendo med	livre e esclarecido
direit	o de	escolha, declaro que:				
	1)	Considerando a Susper Maria (UFSM), instituída pandemia COVID-19;	nsão das Atividades Pre a pela Portaria Número			
	2)		ção N. 024/2020, de 11 (Especiais (REDE) durant da Pandemia COVID-19;	•		•
	 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portar do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/202 homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES; 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física e diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medida de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS); 					
	5)	Considerando eventuais inerentes.	fatores de contraindicaç	ão para o	engajamento e	riscos que lhe são
-	cas n	nhecendo os riscos e bo o projeto a qual fui selecio de realização destas.	• •		•	
			Santa Mariad	e	_de 2022.	
As	sinatu	ura do(a) Coordenador(a)				
As	sinatu	ura do(a) Bolsista				